

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 92/XIV/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM A SUSTENTABILIDADE DA ADSE

Exposição de Motivos

O Tribunal de Contas, na sequência de uma auditoria conduzida em 2015 ao «sistema de proteção social dos trabalhadores em funções públicas – ADSE»¹ e de uma auditoria de seguimento² desta, de 2016, detetou ameaças à sustentabilidade financeira do sistema e procedeu a um conjunto de recomendações destinadas a superá-las.

Em nova auditoria de seguimento³, cujos resultados foram tornados públicos em 29.10.2019, veio a instituição concluir que, «decorridos 4 anos (...), as recomendações do Tribunal de Contas que visavam a sustentabilidade da ADSE não foram implementadas pelos Ministérios das Finanças e da Saúde», o que terá previsivelmente agravado, por acumulação, os problemas conhecidos.

Com efeito, sendo a ADSE financiada pelas quotizações de taxa fixa dos seus associados⁴, e estando estes a envelhecer, tem aumentado significativamente o custo médio por beneficiário, nada tendo sido feito para rejuvenescer o sistema. O facto é tanto mais incompreensível,

¹ [Relatório n.º 12/2015 – 2.ª Secção.](#)

² [Relatório n.º 8/2016 – 2.ª Secção.](#)

³ [Relatório n.º 22/2019 – 2.ª Secção.](#)

⁴ 3,5% sobre 14 vencimentos.

quanto, refere o Tribunal de Contas, o Governo tem em sua posse um estudo atuarial, de 2015, com propostas de alargamento do universo de quotizados, sem que os membros do Governo competentes, os Ministros das Finanças e da Saúde, tenham tomado medidas neste domínio, lesando desse modo, por omissão, a ADSE em 11 Milhões de Euros, em 2017, e 42 Milhões de Euros, em 2018.

Se nada for feito, adverte o Tribunal de Contas, a ADSE tornar-se-á deficitária em 2020 e, em 2026, terá esgotado os excedentes acumulados até 2019.

Aos problemas de financiamento da ADSE de natureza estrutural, acrescem os decorrentes da acumulação de dívidas das Administrações Públicas, que ascendiam, em 2018, a 184 Milhões de Euros.

A simples persistência de notícias sobre a sustentabilidade da ADSE, sem que o Governo faça algo para acudir aos sérios problemas que a afetam, é, em si mesma, um problema grave, já que leva à erosão da confiança no sistema e à renúncia de participações dos mais jovens, aprofundando os défices de financiamento.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, designadamente a alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. Adote e promova todas as diligências necessárias à expedita regularização dos montantes em dívida ao Instituto de Proteção e

Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), reconhecidos pelo Relatório n.º 22/2019 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas .

2. Apresente à Assembleia da República, no prazo de 90 dias, um plano de ação destinado a resolver os problemas diagnosticados nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas n.º 12/2015 – 2ª Secção, n.º 8/2016 – 2ª Secção e n.º 22/2019 – 2.ª Secção, tendo em conta as recomendações neles contidas.